

LEI



LEI COMPLEMENTAR Nº 459/2025 **DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 444, de 08 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação de cargos em comissão para comporem a Administração Pública do Município de São Francisco, Estado de Sergipe, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, Estado de Sergipe, **EDUARDO BARBOSA GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica Alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 444, de 08 de dezembro de 2023, ampliando como requisito para nomeação do cargo em comissão o Nível Médio com experiência na área de saúde e majorando suas respectivas remunerações, passando a vigorar com a redação neste constante.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco/SE, em 21 de fevereiro de 2025.

Eduardo Barbosa Guimarães
Prefeito Municipal

End.: Praça Santos Sobrinho - nº 246 - Centro - CEP.: 49.945-000 - Fone/Fax: (079) 3367-1180
C.N.P.J.: 13.118.435/0001-87 - São Francisco/SE.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saofrancisco>

LEI**ANEXO I****CARGOS, VAGAS, REQUISITOS E VENCIMENTO BASE**

VAGAS	CARGOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTO BASE MENSAL
01	Coordenador de Atenção Especializada	40 horas / semanais	Nível Superior na área da Saúde + Curso de Especialização ou Nível Médio com experiência na área da saúde	R\$ 1.518,00
01	Coordenador de Atenção Primária à Saúde	40 horas / semanais	Nível Superior na área da Saúde + Especialização ou Nível Médio com experiência na área da saúde	R\$ 1.518,00

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco/SE, em 21 de fevereiro de 2025.

Eduardo Barbosa Guimarães
Prefeito Municipal

End.: Praça Santos Sobrinho - nº 246 - Centro - CEP.: 49.945-000 - Fone/Fax: (079) 3367-1180
C.N.P.J.: 13.118.435/0001-87 - São Francisco/SE.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saofrancisco>